



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 3 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 3065

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEU0RJM0RDIWNTBBNUQ2QZ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0149-2023-CT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020-2023-D

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-Bahia, representada pelo Prefeito, e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77, resolvem apostilar o Contrato nº 0149-2023-CT mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0149-2023-CT, referência: Ofício nº 076/2023/SC/SECULT/PMI – Objeto, contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Assessoria Técnica para a Gestão Cultura do Município de Ibipitanga-Ba, tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – ORIGEM DOS RECURSOS, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotação do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

UO: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração.
Ação: 2017- Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



3.1- Faz parte integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – ORIGEM DOS RECURSOS, no contrato epigrafado, então formulado pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga-Ba, 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO
Valdir Barbosa de Souza
CONTRATANTE